

LEI N.º 2128/2003

“Autoriza o Executivo a doar terreno para o Foro de Pedro Osório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno para o Foro de Pedro Osório.

I - O terreno objeto da doação prevista no *caput* deste artigo, situa-se no canteiro central da Av. José Bonifácio, entre as ruas Silveira Martins e Pinheiro Machado;

II – A área doada compreende 1.789,97m² (um mil, setecentos e oitenta e nove metros, e noventa e sete centímetros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças